

v. c. 46

d. 1. c. 17

d. 1. c. 3

d. 1. c. 10

Gloria in excelsis, & cō o prefacio da festa: saluo se ouuer defūto, ou se vier festa dalgũ sc̃to que tenha missa, ou se ouuerẽ de dizer missa de sam Bernardo ou missa da dominga, ou a missa acustumada polos defuntos. Item por todo este oitauairo nam faram as cōmemorações acustumadas de sam Malachias & sam Bento & sam Bernardo. Mas façãnas aas horas de nossa senhora. Mas quando celebrarem nestas oitauas algũa festa: como he a festa de nosso padre sam Bernardo ou outra algũa, entam faram cōm. de nossa seõora: & as outras de sam Malachias, & c. & esta regra se guarde se pre, que quando nam fazẽ cōmemoraçã de nossa senhora, nã faram as outras. E quando quer que se fizer cōm. de nossa senhora sempre faram as sobreditas. Item per todas estas oitauas diram nas missas de sancta Maria o

Alla. Assumpta est Maria. Saluo na
dominga infra octauas que diram o
Ailleya. Hodie Maria virgo,

¶ Da domingo infra octauas assum
ptionis. Cap. clj.



A domingo infra octa
uas da assumpçam façã
todo o officio, assi de
noite como de dia, co-
mo nos liuros se cõtẽ. & façam com-
memoraçã da domingo: o caplm aos
laudes fera, Signũ magnum. A missa
primeira fera da domingo com hũ so
diacono. & a mor das oitauas (Mas
se ouuer defunto. s. iij. d. & diram a
missa da domĩga no primeiro dia va
go,) aas horas de dia dirã Alla, & aas
vesperas super psalmos, aña. Virgo
prudentissima soo. Se esta domingo
vier no oitauo dia de sam Lourenço

vl. e. 40

vl. e. 41

vl. e. 36

vl. e. 42

vl. c. 46

façam como se neste cap. adiante con-
tê. E se a festa de nosso padre S. Ber-
nardo vier nesta dominga infra octa-
uas, tudo sera da festa; & a missa pri-
meira sera de nossa Senhora solenne-
mente com dous ministros, & digam
a missa da dominga no j. dia vago.

¶ Do oytavo dia de sam Lourenço.
Cap. clii.

vl. c. 46



Este oytavo dia de S. Lou-
renço façam sua cōmemo-
ração, & dirã hũa missa
no conuento. Aa qual a ii.
collecta sera das oytauas
de sancta Maria, a terça, de sam Ma-
mede, a iiit. Concede quæsumus om-
nipotens Deus, & Deusa quo, & Ec-
clesiæ tuæ, & Omnipotens sempiter-
ne Deus qui viuorum (& se ouer de
fũto. s. j. a.) Se este oytavo dia vier e
sabbado, sera a missa de S. Lourenço,

d. s. c. 46

& nã de sancta Maria. Quando este oytauo dia vier em domingo, sera tudo da historia que hi nesse domingo entra. s. as vespervas no sabbado serã da historia com o capitulo, Benedictus Deus, & o responso, Initium sapientiæ, & o hymno, Deus creator, & a aña ao Magnificat, Sapiëntia clamat, com sua collecta: & farã cõmemoraçã das oytauas de nossa Senhora: aña, Ascendit Christus, & de sam Lourenço, & de sam Mamede, & as outras acustumadas: mas dirã aa cõpleta o hymno de nossa Senhora. E no domingo sera tudo da dominga, como dito he: & farã as cõmemorações polla ordem ja dita. A missa primeira sera da dominga solënemente com dous ministros, aa qual a.ii. collecta sera de nossa senhora, a.iii. de sam Lourço, a.iiii. de sam Mamede. E as outras & a missa mor sera das oitauas

vf. c. 46

de sancta maria. E encomende o can-
tor a missa de sam Lourenço a quem
a diga priuada (se ouuer defunto neste
domingo. §. v. d. p.) E dirã aa terça &
cõpleta os hymnos de sancta Maria.

CDa festa do nosso glorioso padre
Sam Bernardo primeiro abbade
de Claraual. Cap. cliij.

d. r. nos
nella.



vl. c. 67.

vl. c. 33.

Festa do nosso glioso pa-
dre sam Bernardo se cele-
bre cõ muyta solênidade
& deuaçã. E auera sermã
no cabido, & faram cõm. das oitauas
de sancta Maria a ambas vesperas:
& aos laudes. E despois da domiga se
for domingo, & as outras acustuma-
das, & dirã os hýnos pprios da festa
& nã de scã Maria. A missa. j. sera sã
pre das oitauas de scã Maria, ainda
q̄ venha em domingo, saluo se ouuer
defunto, (& se ouuer defunto. §. iiii.)

Quando esta festa vier e domingo se
ra a ij. collecta da j. missa (que sera de
nossa Senhora) de S. Bernardo, a iiii.
da dominga, & Deus a quo, & Eccle-
sia tuae; & digã a missa da dominga
no j. dia vago. E os frades leigos nam
trabalharã nesta festa d' nosso padre.

v. c. 48

d. s. no.

¶ Como hã de fazer pollas oytauas
de sam Bernardo, & da sua missa
que se deue dizer pellas oytauas.

Cap. cliiii.



Ellas oytauas de S. Ber-
nardo faram sempre sua
cõmemoraçam aos lau-
des, & vespervas, como
nos liuros he ordenado; & diram sem-
pre sua missa no iiii. ou iiii. dia despois
de sua festa. Se nam ouuer algũ em-
pidimento de presente defunto, ou
missa da dgã que se deua hi de dizer:

d. s. no.

ou amissa acustumada pelos defūtos.

¶ Do oitauo dia da assumpçã
de sancta Maria.

Cap. clv.



Ste oitauo dia da assũ-
pçã de sancta Maria se
celebre com .xij. lições
& hũa missa: & façã co-
mo se nos liuros contẽ:

(E se ouuer defūtos .i. a.) Se este oita-
uo dia vier ã domingo, tudo sera das
oitauas, & farã com da domingo: & a
missa primeira sera da domingo, aa
qual a segunda collecta sera de nossa
senhora. a .iii. dos martyres. a .iiii. de
sam Bernardo: & Deus a quo, & Ec-
clesiæ tuę. E a missa mor sera das oita-
uas. (E se ouuer defunto .s. .iiii. d.)

Quando estas oitauas vierem em .ii.
feira, diram no domingo aas vespas
a aña Virgo prudentissima: & o Ma-
gnificat, Ascendit Christus.

¶ Da festa do glorioso apóstolo sam
Bartholomeo & de sam Luys,

Cap. clvi.



Festa do glorioso aposto-
lo sam Bartholomeo, &
de sã Luys se celebrẽ cõ
muyta deuaçam solêne-
mente, ainda que venhã
em domingo, & se vierem em domin-
go capitulo, cxxii. As vespervas no dia
de sam Bartholomeo seram suas: & fa-
ram cõmemoraçam de sam Luys, &
da dominga se em domingo vier: &
despois de sam Geneseo, & de sã Ber-
nardo, & as outras acustumadas. Se
estas festas vierem em sabbado, sera
a primeira missa de nossa senhora so-
lênemete. (E se ouuer defũto. §. iii. b.)

¶ Do oytauo dia de nosso padre
sam Bernardo.

Cap. clviii.



As oitauas, s. o oitauo dia
 de sam Bernardo se cele-
 bre com xii. licões, & hũa
 missa, & façã todo o offi-
 cio como no seu dia. Saluo o hymno
 da terça, que sera Nunc sancte nobis,
 & o da cõpleta, Christe qui lux es. Se
 estas oytauas vierẽ em domingo, a j.
 missa sera da dominga, & a moor das
 oytauas. As vespervas neste dia seram
 de S. Agostinho do caplo por diante
 com o responso, Sint lumbi vestri.

CDa festa de sancto Agostinho.
 Cap. clviii.



vi. c. 60

Festa do bẽ auenturado
 sancto Agostinho se cele-
 bre inteiramente cõ xii.
 licões, & duas missas, &
 com o respõso, Sint lum-
 bi vestri, aas primeiras vespervas: &
 farã cõm, de sam Bernardo, aña, Ex-

ultet, & do sabbado, ou domigo, se hie vier, & de S. Hermete, & as outras. Se esta festa vier e domigo, ca. cxxii. As vespas neste dia de S. Agostinho serã de sam Ioã, & farã comemoraçã de S. Agostinho, & da domiga, se for domingo, & de sctã Sabina, & as outras acustumadas. Quando esta festa vier em sabbado, sera a primeira missa de sancta Maria (& se ouuer defunto, s. iii. b.)

¶ Da historia, Si bona. Cap. clix. aña, Cũ audisset, R. Si bona.

a ij. de Setebro.	a iij. de Setebro.
b iij. de Seteb.	b iiii. de Seteb.
c xxviii. dagosto	c v. de Seteb.
d xxix. dagost.	d xxx. dagosto
e xxx. dagost.	e xxxi. dagost.
f xxxi. dagost.	f j. de Setemb.
g j. de Setemb.	g ii. de Setebr.

Em quanto se esta historia cãta, lerã

vl. c. 41.

o liuro de Iob na igreja, & no refectório ate que se comece, Peto domine.

¶ Da festa da degolaçam de S. Ioã Baptista.

Cap. clx.



vl. c. 80
d. s. c. 7

vl. c. 91.

d. r. c. 1.
d. s. c. 7

Festa da degolaçã de sã Ioam Baptista se celebre cõ xii. licões, & duas missas, ainda que seja em domingo. E se vier em domingo, a primeira missa sera de sancta Sabina, & nã da dominga. E dirã a missa da dominga no primeiro dia vago (E se ouer defunto .s. iii. b. & encomende o cantor a missa de sancta Sabina a que a diga priuada) Quando esta festa vier em sabbado, a missa primeira sera de nossa Senhora, & encomende o cantor a missa de sancta Sabina, & diga se priuada. E as vespervas seram de sa. n Ioam Baptista, & faram comme

moraçã do sabbado, & dos martyres
& as outras, ainda que se no outro dia
comece a historia.

v. e. 40

¶ Da vigilia da Nacença de' nossa
Senhora.

Cap. clxi.



Ma vigilia da Nacença
de nossa Senhora jejuem
per toda a nossa ordẽ, &
poderã comer cousas de
leite. O abbade dira ne-
ste dia a missa solennemente cõ dous
ministros, & cõ Gloria in excelsis, &
cõ o prefacio, Et te i ueneratione: &
dirã o Alla, Virga Ies. fazendo como
nos sabbados (E se ouuer defunto. s. i. b.)
Quando esta vigilia vier e domin-
go, a i. missa sera da domingo solene-
mente cõ dous diaconos: a qual nam
dirã a colla, Concede nos famulos: &
a missa moor sera da vigilia, a qual di

d. s. e. 4

v. e. 119

d. s. e. 2

d. s. e. 4

rao abbade, como dito he (& se ou-
uer defunto. §. vi. a. f.) Itẽ quando se a
festa pronũciar no cabido, auera in-
clinaçã, como dito he no cap. viii.

¶ Da festa da Nacença de nõssa Se-
nhora. Cap. clxii.



Festa da Nacença de nõ-
ssa Senhora se celebre cõ
muyta reuerencia, & de-
uaçã: & auera sermã no
cabido. As missas seram

ambas da festa ainda q̃ seja ẽ domin-
go. E se vier ẽ domingo, farã cõm. da
dominga, & despois de S. Adriã, &
nã mais: aqual cõm. farã tãbẽ aa mis-
sa j. de nõssa Senhora (& se ouer de-
funto. §. iiii.) E quando assi vier ẽ do-
mingo, dirã aas vespersa aña, Ecce
tu pulchra, soo: & ao Magnificat, Sal-
ue regina. Despois da terça neste dia
façam procissão pollas claustras, assi
como se nos liuros contem.

vl. c. 67

vl. c. 34.

¶ Como deuem fazer pollas oytauas da Nacença de nossa Senhora & da domingo infra octauas.

Cap. clxiii.

DEllas oytauas desta festa da Nacença de nossa Senhora diram cada dia missa das oytauas solennemente cō dous ministros & cō Gloria in excel. & o prefacio, Et te in ueneratione: & nã faram as comemorações acustumadas de S. Malachias. Saluo na exaltaçã de sancta Cruz que as farã despois da de nossa Senhora, como dito foy no cap. cl. Itẽ esta missa das oytauas se deixa por a missa da domingo | se se ouuer de dizer, ou por missa dos defũtos, ou por missa dalgũ sancto, & c. como foy dito no capitu. cl. ¶ Na domingo infra octauas façã tudo assi de dia como de noite: segũdo nos liuros he ordenado:

d. s. c. 4

vi. c. 40

& a missa primeira sera da dominga com hũ soo diacono, & a moor das oitauas. Mas se nesta dominga ouuer sancto de missa, a missa primeira sera do sancto, & digam a missa da dominga no primeiro dia vago (Se ouuer defunto, §.iii.d.)

¶ Da festa da exaltaçã de sc̃ta cruz.
Cap. clxiiii.



Festa da exaltaçam de sancta Cruz se celebre com muyta deuaçam, & cõ xii. lições, & duas missas, ainda que seja em domingo: & farã nas primeiras vespervas cõmemoraçam dos martyres, & das oytauas de sancta Maria, & do domingo, se hi vier, & as outras acustumadas. A missa i. sera dos martyres: a a q̃l. ii. collecta sera de sancta Cruz, a iii. das oytauas, a iiii. da dominga se for domingo, &

vl. e. 6.
d. j. c. 7.

vl. e. 11.

Deus a quo: & nã digam mais daqui
 por diãte a collecta, A domo tua: a col
 lecta, Ecclesiæ tuæ senam dira neste
 dia. A missa moor sera de sctã Cruz,
 aa qual dirã, Gloria in excelsis, & Cre
 do, & o prefacio proprio. E quãdo e
 sta festa vier em domingo, dirã a mi
 ssa da dominga aa terça feyra siguin
 te: & encomende o cantor a missa de
 sctã Eufemia a quẽ a diga priuada.
 E na quinta feyra dirã missa do trice
 nairo solênemente. Se nesta festa ou
 uer defunto. §. v. e q.) A primeira cõ
 memoraçã neste dia aas vespervas se
 ra dos martyres, a segunda das oÿta
 uas, a iii. da dominga, a iiii. de sam Ni
 comede, & as outras acustumadas. Se
 esta festa vier em sabbado, a missa
 primeira sera dos martyres, & nam
 de noÿsa Senhora, & a moor da festa:
 & as vespervas serã da festa, & façã as
 cõmemorações polla ordẽ q̃ dito he.

d. s. e. 70

d. s. e. 65

Os hymnos aa.iii. & completa seram
de sc̃ta Cruz, & nã de sc̃ta Maria.

¶ Da historia Peto dñe.

Cap. clxv.

añ Ne reminiscar. R. Peto domine.
a xvi de Setebro a xxiiii de Sete.
b xvii de Setebr, b xviii de Sete.
c xj de Setebro c xix de Setebr.
d xij de Setebr. d xx de Setebr.
e vij de Setebro e vij de Setebr.
f xiiij de Setebro f xxij de Seteb.
g xv de Setebro g xvi de Setebr.

¶ *v.f.e.4i.* Notẽpo que se esta historia cãta
leramos liuros de Thobias & de Lu-
dich, & o de Hester, & de Hefdras.

¶ Do sino pa os frades leigos, & das
quatro tẽporas quando se deue ce-
lebrar. Cap. clxvj.

¶ *2.14e.2* **O** Esos idos de Setebro ate a qui
ta feira de laua pes tangerã ho

sino moor nos días priuados, quando se começar o derradeiro psalmo do primeiro nocturno pera q̄ se aleuatẽ os frades, como nos seus vsos se contẽ cap. ij. Mas nas festas de .xij. lições & hũa missa tanjã esse mesmo sino q̄n do se começar o segundo nocturno, & entam se aleuantẽ. Em todo este tẽpo ate a pascoa dirã a prima logo pegada com os laudes sem fazer espaço saluo na sexta feira de endoenças que se faz interualo, & cantaram a missa antes da terça, & acabada a missa digam a terça, & entrem em capitulo, & despois digam a sexta & noa antes do jantar. E na coresma digam tambẽ as vespervas antes do comer, saluo nos domingos. Nos domingos & festas de duas missas por todo este tempo se fara hũ interualo despois dos laudes (assí como fazem despois da pascoa) atee a prima, & dita a prima

Et vñ
con. c. 2

d. 14 c. 2

vñ. c. 74

& a primeira missa, e trẽ em capitulo,
 & digã a missa mor despois da terça.
¶ Quando a festa da exaltaçã de san-
 cta cruz vier em domingo ou em se-
 gunda, ou terça feira, as quatro tem-
 poras seram nessa semana. s. logo na
 quarta feira, sexta & sabbado seguin-
 te. Mas quando sancta cruz vier em
 quarta, quinta ou sexta feira, as quatro
 temporas seram na semana seguinte
 de san Matheus.

¶ Do oitauo dia da nacença de
 nossa senhora.

Cap. clxvii.



vi. 49

Este oitauo dia da natiui-
 dade se celebre cõ .xii. li-
 ções & hũa missa, & farã
 comemoraçã de san Ni-
 comede, & se vier em do-
 mingo celebre se inteiramente, & a
 primeira missa sera da domingo, & a

mor das oitauas, & diram aas vespas
 a antiphena super psalmos, Ecce tu
 pul. soo. E cãtaram entam a historia,
 Peto dñe, no dia de sam Mauricio,
 Quando estas oitauas vierem na.iiii.
 feira das quatro temporas dirã duas
 missas hũa a pos outra, a primeira do
 ieiũ, & a segunda das oitauas (& se
 ouer defũto. s. v. f. p.) E quãdo estas
 oitauas vierem em sabbado as vespe
 ras, no sabbado seram das oitauas, &
 faram a primeira cõmemoraçam do
 sabbado. a. ii. de sancta Eufemia. a. iii.
 dos martyres Lucia & Geminiani, &
 as outras acustumadas: & logo no ou
 tro dia que he domingo cantarã a hi
 storia, Peto dñe. E as vespas seram
 de sam Lamberte, & faram cõmemo
 raçam do domingo. Quãdo estas oi
 tauas vierem em segunda feira, dirã
 ao Magnificat no domingo a aña
 Natiuitas tua, & nã a Salue regina

A missa de sam Nicomede se nam dí
ra nesta sua festa, mas na outra, como
fica dito no cap. cviiij.

CDa festa de sam Lamberte, & das
duas absoluições que se deue fazer
nesto dia em capitulo, & assí do q̄
se deue fazer polos defuntos.

Cap. clxviij.



vi. c. 49

Festa do bem aueturado
sam Lãberte se celebre
cō. xij. lições & hũa missa
& dirã nas primeiras ves
pas o. B. Gloria & honore, o peq̄no,
& façã ê tudo como de hũ martyr pō
tífice. Quando esta festa vier em dgō
celebrẽna, & farã cōm. da domíga. A
missa. i. sera da domingo, & entã se cã
tara a historia Peto dñe no dgō seguí
te. E se vier na. iiii. feira, vi. ou sabba
do das q̄tro tēporas dirã duas missas
hũa a pos outra, a j. sera do jeiuũ: & a

ii. da festa (E se ouuer defūto. §. v. f. q)
 E q̄ndo vier esta festa em sabbado, as
 vespas serā suas, & farā cōm. do sab-
 bado, & no outro dia cantarā a histo-
 ria Peto dñe. ¶ Neste dia de sam Lã
 berte se farā no caplo duas absoluiçõ
 es e todolos mosteiros de nossa ordē
 polos defūtos. A. i. sera por todas as pe-
 lsoas de nossa religiã, & polos familia-
 res & bēfeitores della. A. ii. polos pais
 & mãis, & irmãos & irmaãs, & por to-
 dolos outr os parētes ja defuntos dos
 religiosos & religiosas da dita ordē.
 A. i. absoluiçã se fara desta maneira.
 Depois q̄ o p̄sidēte disser Bñdicite,
 & decrarar a regra, antes q̄ diga Fale-
 mos de nossa ordē: venha o cãtor, ou
 a cãtor ante o p̄sidēte, & estãdo e pee
 diga. ¶ Absoluatis aias fratrũ, sororũ,
 familiarĩũ, & bñfactorũ nostrorũ
 hoc ãno defũctorũ. E logo o abbade
 ou quẽ tiuer o caplo se leuãtara, & es-
 tãdo em pee diga assi.

Animę fratrum, sororum, familiarium
 & benefactorum nostrorum hoc an-
 no defunctorum, requiescāt in pace.
 Eo conuento leuantado, respondera
 Amen. E virarseham logo todos pe-
 ra o oriēte: & o cantor, ou a cantor co-
 mece o psalmo De profundis: & digā
 no todo a choros, com Requiē eternā
 dona eis dñc, o qual acabado lancēse
 logo todos ē giolhos sobre as formas,
 ainda que seia domingo: & digā o Pa-
 ter noster, & Aue Maria: & o presidē-
 te diga, Et ne nos, A porta inferi, Do-
 minus vobiscum, Oremus, Collecta.
 Deus veniæ largitor & humana salu-
 tis auctor, quæsumus clemētiam tuā:
 vt nostræ congregationis fratres, so-
 rores, familiares, & benefactores, qui
 ex hoc seculo transierunt, beata Ma-
 ria semper virgine intercedente cum
 omnibus sanctis, ad perpetuæ beati-
 tudinis consortium peruenire conce-

das. Per dominū nostrū. Dñs vobiscū, Requiescant in pace. Edito Amē, leuātense todos de sobre as formas & assentense, & façam logo a segūda absoluiçam deste modo, o cantor, ou a cantor venha outra vez ante o presidente, & diga assi.

Absoluatis animas patrum, matrū, fratrum, sororum, & omnium cōsanguineorum nostrorum hoc anno defunctorum. E o que tē o capitolo assi assentado diga. Requiescant in pace. & respondam todos Amen.

Nota que aas vespervas & vigílias & aas missas deste dia do tricenairo soamente diram tambē a collecta. Præsta dñe quæsumus, em plurar, despoys de Deus veniæ largitor, assi como he ordenado polo capitolo geral; mas nos outros dias nã digam se nã Deus veniæ largitor, ate que se acabe o tricenairo. ¶ Despois de feitas as absolui-

ções, & estando todos assentados diga o presidente o que se deue fazer polos defuntos, encomendando que se faça inteiramente, & dira assi. Segundo o custume de nossa ordẽ em todos mosteiros ha esta obrigaçam q̃ somos obrigados a cūprir. s. que por todos estes trinta dias se daram cada dia tres rações aos pobres polas almas dos defuntos, & cada sacerdote dira vinte missas em cada hũ anno: & os que nam sam de missa; & as religiosas dira cada hũ dez psalteiros, & os que nam sabem o psalteiro, diram mil & quinhentas vezes o psalmo de Misere mei deus, & os que o nam sabem diram mil & quinhentas vezes o Pater noster & Aue Maria. Isto acabado falẽ da ordem se ouuer q̃ emẽdar.

Nos mosteiros das religiosas de nossa ordẽ, o seu capelã ira neste dia de sam Lamberte ao cabido; & fara

as ditas absoluições que assi he ordenado na ordem. Mas se hi estiuer o padre abbade deste mosteiro elle o fara & dira a missa, & nam o capellam, saluo se o elle mandar ao capellam por algũa occupaçam que tenha & o nam possa fazer.

CDo tricenaio solene quando se deue começar.

Cap. clxix.



O dia de sam Lamberte, acabadas as vespervas do dia, comecaram o tricenaio: & diram as horas dos defuntos solene mente estando em pee. E no outro dia despois dos laudes do dia diram tambẽ os laudes dos defuntos. E acabada a prima dira o abbade a missa

solennemente por todos os religiosos
& religiosas defuntos de nossa ordẽ
& por todos os familiares & bẽfeitores
della: & por todos os nossos parentes
& amigos: aos quaes officios & missa
dirã duas collectas soamente. s. Deus
veniã largitor, & pra sta dñe quaesu
mus, (mas se ouuer presente defunto
digam a collecta por elle no segundo
lugar, & aas vesp̄as & laudes, & fa-
çam como foy dito no cap. xxxii.

Quando o dia despois de sam Lã
berte for domingo ou dia de ieiuum
das quatro temporas, a absoluiçam se
fara sempre no dia de sam Lãberte,
como estaa ordenado: mas nã come-
çaram o tricenaio nesse dia, por q̄ se
nam pode dizer a missa no outro dia.
E se sam Lãberte vier em domingo,
ou na quarta feira das quatro tẽporas
entam começaram nesse dia o trice-
naio aas vesp̄as, & no outro dia di

ram os laudes & missa como dito he,
& ho dia em que se esta missa solēne
dixer sera o primeiro do tricenairo.

Item por todos os .xxx. dias do tri
cenairo, tirando domingos & festas
de doze lições, dirá a collecta Deus
veniæ largitor, a todalas missas con-
uētuaes, ainda que seja a missa de nos-
sa señora no sabbado, & a de sam Ber-
nardo, & do Spiritu sancto, & aas ou-
tras, & aas vespervas & laudes dos de-
funtos. Item emmentes este trice-
nairo durar diram aas vespervas & lau-
des dos defuntos estas collectas, a pri-
meira Deus veniæ largitor, & Omní-
potens sempiterne deus cui nunquã,
& Fidelium deus. E ainda que aja hi
outro tricenairo de algũ religioso, ou
religiosa, defunto: nam diram outras
collectas se nam estas tres, (saluo no
dia da sepultura) porque todos entrã
neste tempo na collecta Deus veniæ

largitor, mas se o tricenario do religioso nam for ainda acabado quando se este solenne acabar, entam dirã a collecta por elle atee que se acabe. Na missa cōuentual que se diz hũa vez na somana pollos defuntos, no tempo deste tricenario solenne sera a primeira collecta Deus veniã largitor. A segunda Omnipotens sempiterne deus cui nunquam, & Deus a quo, & Ecclesiã tuã, & Omnipotēs sempiterne deus, qui viuorum.

¶ Pera mayor declaraçam do que dito he, & se saber em que dia deue começar este tricenario solenne se poẽ esta tauoada seguinte.

¶ Tauoada pera se saber em que dia deuem começar o tricenario solenne.

Em que dia cantaram as vesp-
peras dos defuntos.

- a No dia de sam Lãberte domingo
- b No dia seguinte de sã Lãberte d gō
- c No dia de sã Mauricio. iiii. feira
- d No dia de sam Mauricio. iij. feira
- e No dia de sam Lãberte. iiii. feira
- f No dia seguinte de sã Lãb. iiii. fe.
- g No dia de sam Lamberte que se
ra segunda feira.

Em que dia cantarã a missã.

- a Na segunda feira a missã
- b Na segunda feira a missã.
- c Na quinta feira a missã
- d Na quarta feira a missã.
- e Na quinta feyra a missã
- f Na quinta feira a missã.
- g Na terça feira a missã.

Quando se deue acabar o tricena-
rio, & do q̄ se deue fazer esse dia.

Cap. clxx.

X iiii



Vando se o tricenaíro solēne começar dia de sam Lãberte, acabar se ha dia de sam Lucas, & neste dia o cãtor, ou acãtor no cabido despois do Benedicite, & declarada a regra estando e pee diga. Tricenariũ pro fratribus, sororibus, parentibus familiaribus, atq; benefactoribus nostris finitur: & diga o presidente Requiescant in pace, & respondã todos Amen, E posto q̃ se este tricenaíro comece em dia de sam Mauricio como muytas vezes acontece por algũ empidimento, nam se deue acabar ma-ys tarde: mas neste dia de sam Lucas que assi estaa ordenado pola ordem, & isto se faz na casa de Cister.

¶ Deuese notar que em nenhũ tricenaíro que se faça no conuento, se diza collecta aa missa cõuentual, se nam neste de sam Lamberte.

¶ Da vigilia de sam Matheus Ap-
stolo, & Euangelista.

Cap. clxxi.



Esta vigilia vier e sab-
bado a missa sera da vi-
gilia, & nam de sancta
Maria. Mas se vier nos
dias das quatro tempo-

d. s. e. 3.

ras. s. na iiii. feyra, vi. ou sabbado a mi-
ssa sera do jejuu: aa qual diram a colle-
cta da vigilia no ij. lugar: & encomen-
de o cantor a missa da vigilia a quem

d. s. e. 7

a diga priuada (& se ouuer defuto. s.
j. e.) Quando esta vigilia vier em do-
mingo, a missa primeira sera da vigi-
lia, & a moor da dominga (& se ouuer
defunto. s. v. b. n.)

vl. e. 16.

¶ Da festa de sam Matheus.

Cap. clxxii.

A Festa do glorioso Apostolo
sam Matheus se celebre com

v. e. 60

muyta deuaçã, com duas missas. Et quando vier em domingo, celebrãna inteiramente, & façã como no cap. cxxii. he ordenado: & a j. cõmemoraçam aas vespers sera de sam Mauricio, a ij. da domingo, & as outras. Mas quando esta festa vier nas quatro tēporas, a missa j. sera do jesũ, & a mor da festa (& se ouuer defũto. §. v. f. q.) E quando vier em sabbado, a j. cõmemoraçã sera do sabbado, a ii. de sam Mauricio, & as outras: & no outro dia cantarã a historia, Peto domine.

¶ Da festa de sam Mauricio.

Cap. clxxiii.

v. e. 49
d. s. e. 7.



Festa de sam Mauricio se celebre cõ xii. lições, & hũa missa: (& se ouuer defunto §. j. d.) & se vier nos dias das iiii. tēporas,

dirã duas missas, a primeira do jejũ,
& a segunda da festa (& se ouuer de-
funto. §. v. f. q.) ¶ Quando esta festa
vier em domingo, nam façã della se-
nam cõmemoraçã a ambas ves-
peras, & aos laudes. E a missa primei-
ra sera sua com hũ soo diacono: & cã-
tem a historia inteiramente (& se en-
tam ouuer defunto. §. v. g. n.)

d. s. c. 4

¶ Da festa do Archanjo S. Miguel.
Ca. clxxiiii.



¶ Esta festa do archan-
jo sam Miguel se cele-
bre cõ ii. missas solen-
nemente com deuaçã
(& se ouuer defunto. §.
iii. b.) Mas q̃ndo vier ã sabbado, a mi-
ssa j. sera de S. Maria: & se vier em do-
mingo, as missas seram ambas da fe-
sta, por quanto tem duas epistolas,

vi. c. 60
d. s. c. 70

d. s. c. 80

of. c. 170

& dous euangelhos próprios: & a missa da dominga ficara pera o primeiro dia vago. A primeira comemoração aas vespervas deste dia sera de S. Hieronymo, & despois da dominga se for domingo, & as outras acustumadas. ¶ Ordenou o capitulo geral que quando vierem duas festas hũa a pos outra, que a festa de maior grao tenha as primeiras, & segundas vespervas: & a de menor tenha as segundas, nã mais. Saluo se algũa causa lhe empidisse as segundas, que em tal caso tera cada hũa suas vespervas & nã mais.

Nota.
Statuti
inodni
1780.

¶ Da festa do bem aaventurado doctor sam Hieronymo.

Cap. clxxv.

of. c. 60
d. 5, c. 70



Sta festa do glorioso sam Hieronimo se celebre cõ xii. lições, & duas missas. E se vier em sabbado, a

primeira missa sera de sãcta Maria. Mas quando vier em domingo, façã como no ca. cxxii. foy dito. A primeira cõmemoraçam aas vespervas neste dia sera de sam Remigio, a ii. da domingo, se for domingo, a iii. dos sanctos Germani, & Vedasti, & as outras acustumadas.

d. s. c. 70.

¶ Da festa de sam Remigio, & de sam Francisco.

Cap. clxxvi.



Festa do bẽ auenturado sam Remigio se celebre cõ xii. lições, & hũa missa (& se ouuer defũto. §. j. d.)

v. l. e. 49
d. s. c. 70

Quando esta festa vier ẽ domingo, façam como se no cap. cxxii. contem. Se esta festa vier em sabbado, as vespervas seram suas, & farã cõmemoraçã do sabbado (ainda que se hi aja de começar a historia) & de S. Leodega-

v. l. e. 49

rio, & as outras. E nã dirã nesta festa o verso do hymno, Anni recurso.

A festa de S. Francisco se celebre cõ xii. lições, & hũa missa: & façã em tudo como agora foy dito de sam Remigio.

¶ Da historia, Adaperiat.

Cap. clxxvii.

añ. Adaperiat. R. Adaperiat.
 a xxx. de Setêbr. a viii. do Oçtubr.
 b j. de Oçtubr. b ii. de Oçtubr.
 c ii. de Oçtubr. c iii. de Oçtubr.
 d iii. de Oçtubr. d xi. de Oçtubr.
 e xxvii. de Setêb. e xxviii. de Setê.
 f xxviii. de Setêb. f vi. de Oçtubr.
 g xxix. de Setêb. g vii. de Oçtubr.

Quando se esta historia cãta, lerã os dous liuros dos Machabeos aĩĩ na igreja como no refectório: & começa ra o leçtor no refectório donde se acabou a iiii. liçã: & acabados de ler, leam os iiii. euangelhos no refectório somẽ

te, ate as paixões: & leixadas as paixões, leã o q̃ se mais adiãte segue.

¶ Das festas de S. Dinis, & de sam Lucas, & das onze mil virgēs.

Cap. clxxviii.



¶ Das festas de sam Dinis, & S. Lucas, & das onze mil virgēs se celebrẽ cõ xii. lições, & duas missas, ainda

vi. e. 6.
d. 5. e. 7.

que seja em domingo: & se vierẽ em domingo, façam como no cap. cxxii. he ordenado. Se estas festas vierẽ em sabbado, a primeira missa sera de san

d. 5. e. 7.

cta Maria, & a moor da festa. ¶ Aas primeiras vespervas de sam Dinis cantaram o responso, Lauerunt. E na festa de sam Lucas diram o hymno, Iesu corona celsior: & as cãticas aas matinas, Vos sancti domini vocabimini & Credo aa missa. Mas nam digam o prefacio dos Apostolos.

v. e. 6.
d. 5. e. 7.

Item aas vesperas primeiras das onze mil virgões cantaram o responso Ofœlicis, & diram o hymno, Iesu corona virginum: & nam outro como estaa ordenado polo capitolo geral.

Da vigilia de sam Simã & Iudas.
Cap. clxxix.

d. 5. c. 7.

DA vigilia destes gloriosos Apostolos, sera a missa da vigilia ainda q̄ seja em sabbado, (& se ouuer defunto. s. i. b) Quando esta vigilia vier em domingo, façã como foy dito da vigilia de sam Matheus, cap. clxxj.

Da festa dos Apostolos sam Simam & Iudas.

Cap. clxxx.

v. c. 60.
d. 5. c. 7.

Sta festa se celebre solē-
nemente com duas mis-
sas: mas se vier em sabba-
do, a missa primeira sera

de sancta Maria (Mas se ouuer defun-
to. §. iii. b.) & as vespervas seram da fe-
sta, & faram cōmemoraçam do sab-
bado, aña, Vidi dominū, & começa-
rã nesse domingo a historia aas ma-
tinas. Quando esta festa vier em do-
mingo, a missa primeira sera da do-
minga, como dito he no cap. cxxii,
mas nam sempre: porque quando vi-
er em algũ domingo no qual se repe-
te algũ officio domingal pollo tempo
ser comprido: entam nam faram na-
da da dominga nem soamente cōme-
moraçam: mas sera tudo da festa cō
as missas ambas: o que acontece quan-
do a pascoa vem a xxv. dias de Mar-
ço, ou no primeiro dia dabríl, & entã
nam faram nada da dominga, nẽ no
sabbado farã cōmemoraçam. A qual
regra se tenha em qualquer festa de
xii. lições, quando em tal dominga vi-
er, como ja foy dito no capitu. xxxv.

Nota.

& assi como he ordenado no capitul.
clxxxvi. Nas primeiras vespervas de-
stes gloriosos Apostolos diram a col-
lecta, Praesta quesumus omnipotens
Deus, vt nullis nos: & no dia diram a
collecta, Deus qui nos, &c.

¶ Da historia, Vidi dominum.

Cap. clxxxii.

añ. Vidi dñm.	R. Vidi dñm.
a xxviii. de Oct.	a xxix. de Octub.
b xxix. de Oct.	b xxx. de Oct.
c xxx. de Oct.	c xxxi. de Oct.
d xxxi. de Oct.	d viii. de Noueb.
e j. de Noueb.	e ii. de Noueb.
f ii. de Noueb.	f iii. de Nouebro.
g iii. de Noue.	g iiii. de Noue.

v. e. 390
p. tota.

Quando se esta historia canta, lerã
Ezechiel, & Daniel por esta manei-
ra. s. Quando a festa de todos sctõs
vierem domingo começará logo no
outro dia q̄he ii. feyra, Ezechiel pro-

pheta cō seu prologo aas vigílias, & com a historia, Vidi dominum. E na do.ninga seguinte nã leã as lições do começo do liuro que nã he custume de se lerẽ duas vezes: mas leã as lições da ii. dominga. O qual propheta se le ra per tres semanas assi nos dias priuados como nos domingos. E despois deste leã o propheta Daniel ate o aduento (apartando o cantor hũa parte que abaste pera as lições, & todo outro que soubejar leãno no refectório) o qual acabado no refectório leã hi o liuro dos xii. prophetas. Mas quando esta festa dos sanctos vier em quinta ou vi. feyra, leã aos nocturnos dos liuros dos Machabeos ate o domingo seguinte, em o qual começaram Ezechiel propheta.

Da vigília de todos os sanctos.

Cap. clxxxii.

Y ii

v.f.c. 45

d.f.c. 30

v.f.c. 45



d.f.c. 20

v.f.c. 45

ESTE dia sera a missa da vigilia, ainda q̄ seja em sabbado:aa qual a ij.collecta sera de sã Quintino, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ, & Omnipotēs sempiternæ Deus, qui viuorū: & nã digam Concede nos famulos tuos (& se ouuer defunto. §. j. b.) Quando esta vigilia vier em domingo, a missa primeira sera da vigilia aa qual a ij.collecta sera da domingo, a iii. de S. Quintino, & as outras (& se ouuer defunto §. v. b. n.) & diram aas vespervas a aña Gaudent in cœlis, soo. Item quando se esta festa pronũciar no cabido, aue ra inclinaçam, cap. viii.

¶ Da festa de todos sanctos.

Cap. clxxxiii.

ESTA festa, & solênidade de todos sanctos se celebre muy

cōpridamente cō muyta deuaçam & reuerencia: & as missas feram ambas da festa, ainda que seja em domingo, & faram cōm. da dominga se hí vier. Aa j. missa sera a ii. collecta dos martyres Cesario, & Benigno, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. Mas se for domingo, a ii. collecta sera da dominga & a iii. dos martyres, & as outras: & nam faram cōmemoraçã destes sanctos senã nesta missa, & nã a as vesperras, nem aos laudes (De neste dia ouuer defunto. §. iii.) Item no outro dia seguinte despois desta festa leam aos nocturnos tres lições com tres respõfos: da maneira q̄ dito he no ca. clxxi.

vl. c. 34

vl. c. 46

vl. c. 46

EDa cōmemoraçã por todos defuntos. Cap. clxxxiiii.

DO dia de todos sanctos despois das vesperras canonicas, digã as vesperras dos defutos

por todos os fiees, as quaes dirã de va-
gar estando e pee, & no outro dia aas
matinas despois dos nocturnos dirã
hũ nocturno cõ os laudes dos defũtos
& dira o abbade a missa por elles so-
lennemente. Ao qual officio, assi aas
vesperas como aas matinas, & missa,
nã dirã mais que hũa soo collecta. s.
Fidelium Deus. Se a festa de todos
sanctos vier em sabbado, nam digã
as vesperas dos defuntos nesse sabba-
do: mas façam como foy dito do anni-
uersario dos bispos, cap. xxxii. E se
nesse dia ouuer defũto, façã em tudo
como se nesse cap. contem.

¶ Depois do dia de todos os sanctos
ate a Pascoa se lâçara o conuento so-
bre as formas nos dias priuados, sal-
uo des o Natal ate as oytauas dos Ke-
ys. Item neste tempo des os sanctos
ate a Trindade cantara hũ monge o
psalmo, Venite com seu Inuitatorio,

nos dias priuados. Nos quaes dias ate a coresma diram as vigalias dos defūtos cō tres lições acabados os nocturnos. E acabadas as vespervas diram as vespervas dos defūtos com o psalmo, *Lauda anima mea dominum.*

C Dos officios domíngaes antes do Aduento.

Cap. clxxxv.



ES a domínga da Tridade ate a primeira domínga do Aduēto sam xxviii. so manas, quãdo o tēpo he de mayor e paço: & quando he de menor, sam xxiii. so manas: & os officios domíngaes nã sam mais de xxiiii. & por esta causa se deuē aas vezes repitir algūs, ou cãtar douse em hũa so mana. s.

Y iiii

vl. e. 32.
p. 1070.

Quando as domingas sam xxviij. repitiram os derradeiros quatro officios que sam, Omnia, In voluntate, Si iniquitates. Dicit dominus, cada hũ per duas somanas.

Quando as domingas forem xxvij. cantaram os três derradeiros, s. In voluntate, Si iniquitates, Dicit dñs cada hũ per duas somanas.

Quando forem xxvi. somanas, cantaram os dous officios derradeiros, s. Si iniquitates, Dicit dominus, cada hũ per duas somanas.

Quando as somanas forem xxv. entam nam ha nenhũa duuida, porque sam os officios tantos como as somanas, que ainda que Dicit dominus se cante per duas somanas tem porem pera cada somana sua eplã, & seu euãgelho com sua collecta.

Quando as somanas forem. xxiiii. cantaram todos os officios assi como

estam, & Dicit dñs, cantar se ha duas vezes na derradeira somana. s. a primeira vez no vltimo domingo: & a outra vez logo na quita feira seguinte. Quando as Domingas nam forẽ mais de xxij. cantaram In volũtate, na sua somana que he a penultima, & logo na quinta feira seguinte cantaram Si iniquitates, & Dicit dñs, cantar se ha duas vezes na derradeira somana. s. a primeira vez no derradeiro domingo, & a outra logo na quinta feira seguinte dessa somana.

¶ Nota que quando a quinta feyra ẽ que se algũ destes officios ouuer de cantar for occupada, cantarã o tal officio logo na sexta feira, ou sabbado. Se a sexta feira for tambẽ pejada, & do sabbado, nam fique ainda que aja defunto presente, (& se entam acõter em tal sabbado defunto, §. i. c.) Itẽ qũdo se algũ dos tres officios. s. Om-

vl.c.14

nia. In volūtate. Si iniquitates, ouuer
 decantar per duas semanas, & algũa
 festa de doze lições vier no domingo
 em que se ouuer de catar a ij. vez, nã
 farã nada do tal officio, nẽ missa nẽ
 soamente cõmemoraçã; mas sera tu-
 do da festa. Mas Dicit dñs, porque
 tem duas epistolas & dous euãgelhos
 nã se deixara. Mas se a dominga for
 pejada façã cõmemoraçã da doming-
 a, & a missa primeira sera sua, & a
 moor da festa. &c.

¶ Da festa de sam Malachias, &
 de sam Martinho, & de sc̃to
 Emundo. Cap. clxxxvi.

vl.c.60
 d.5.c.7.



¶ Festas destes bẽ auentu-
 rados sanctos se celebrẽ
 cõ xij. lições & duas mis-
 sas, mas se vierẽ em sab-
 bado a primeira missa se-
 ra de sc̃ta Maria, & nã da festa. Quã

do estas festas vierem em dgo celebrêse inteiramête cõ seu respõso aas primeiras vespervas, & façã como no caplo cxxij. he ordenado. Mas quando a pascoa vier no dia da annũciaçã de sancta Maria, ou no primeiro dia ou ao soyto dias Dabril, entã no dia de sam Martinho serã as missas ambas do sancto, & nam faram nada da dominga, nem cõmemoraçã aas vespervas do sabbado, nem no domingo aos laudes nem vespervas, porq̃ o officio domigal, Si iniquitates, sera ja cãtado no outro domingo dantes, & façam como he dito no capitulo a tras dos officios domingaes.

CDo anniuersario solêne pelos noissos parentes.

Cap. clxxxvii.

AM o dia de sancta Elisabeth que vem aos xix. dias de Novembro despois das vespervas

v. c. 52. canonicas digam as vespervas dos defun-
 tos (ainda que seja em domingo)
 por todos nossos parentes, & digãnas
 pausadamente & de vagar estando e
 pee, & ao outro dia despois dos no-
 cturnos digã tambẽ hũa vigília dos
 defuntos cū seus laudes: & o abbade
 dira a missa solennemente; ao qual of-
 ficio assi da missa como aas vespervas
 & nocturnos nam diram mais q̄ hũa
v. c. 52. soa collecta .s. Deus cui propriũ est:
 em plurar. Se este anniuersario vier
 em domingo, ou ouuer defunto, façã
 como foydito no anniuersario dos bis-
 pos. Capitulo. xxxij.

Da festa de sancta Cezilia, &
 de sam Clemente.

Cap. clxxxviii.

v. c. 49 **A** Festa de sancta Cezilia, & de
 sam Clemente Papa & mar-
 tyr glorioso se celebrẽ com xii. lições

& hũa missa, & se vierem em domin-
go celebrẽse, & façam como no caplo
cxxxii. foy ordenado. ¶ No dia de san-
cta Cezilia seram as vespẽras da capi-
tola por diante de sam Clemente, &
farã cõmemoraçã de sancta Cezilia,
& da dominga se hi vier, & de sancta
Felicitate, & as outras acustumadas.
Item quãdo a festa de sancta Cezilia
ou de sam Clemente vier em domin-
go começará logo no outro dia q̃ he
segunda feira o propheta Daniel cõ
seu prologo.

¶ Da festa da bem auenturada
virgem sancta Catherina.

Cap. clxxxix.



Sta festa da bem auentu-
rada virgẽ & martyr san-
cta Catherina se celebre
deuotamente com duas
missas; & diram nas pri-

vf. c. 60
d. j. c. 70

meiras vespervas o responso, Audi filia. Se esta festa vier é sabbado a primeira missa sera de sancta Maria (& se ouuer defunto. §. iij. b.) Quando esta festa vier em domingo, façam como he ordenado no. cap. cxxii. & entã comecará logo na. ii. feyra aas matinas Daniel propheta com seu prologo.

¶ Da vigilia de sancto Andre aplo.

Cap. cxc.

Deste dia sera a missa da vigilia, ainda que seia em sabbado. (E se ouuer defunto. §. i. b.) Mas quando esta vigilia vier em domingo a missa primeira sera da vigilia, & a moor da dominga. (E se ouuer defunto. §. v. b. r.)

¶ Da festa do glorioso apostolo sancto Andre.

Cap. cxci.



Esta festa do glorioso aposto-
lo se celebra solenemē-
te com duas missas (& se-
ouuer defunto. §. iii. b.) &
as vespervas serã ambas
suas, & farã cōmemoraçã de sctō
Eligio & dos martyres. Mas quando
esta festa vier ē sabbado a missa pri-
meira sera de sãcta Maria, & a moor
da festa: & as vespervas serã do Ad-
uento: & farã cōmemoraçã de sctō
Andre & dos martyres, & as outras.
E se esta festa vier em domingo ce-
brẽna na. ii. feira: & as vespas no do-
mingo serã de sctō Andre, & farã
cōm. da domiga, & despois dos mar-
tyres, & as outras. E na. ii. feira aas ves-
pas farã cōm. de sctō Eligio & do ad-
ueto, & as outras acustumadas. Quã-
do esta festa vier em. vi. feira as ves-
peras nesse dia serã de sancto Eli-
gio, cō o responso, Sint lūbi vestri,

d. s. c. 36

v. c. 43

& faram comemoraçã de sancto Andre que em outra maneira nam tiria sancto Eligio vespervas algũas, porq̃ no sabbado hã de ser do Adueto, &c.

Acabase o liuro ordenairo segundo a ordem do kalendairo: começando no primeiro dia de Dezẽbro, e acabando no derradeiro de Nouembro.

Seguẽse outros

capitulos comuẽs a todo tempo.

¶ Da missa dos defuntos que se diz hũa vez na somana no conuento,

Cap. excii.



¶ **M** todas as segundas feiras que forem desocupadas dirã no conueto missas dos defuntos cõ hũa

foo diacono:aa qual dirã as collectas
 siguientes. A primeira, Omnipotens
 sempiterne Deus, cui nunquam, A ii. vi. c. 16
 Deus a quo, A iii. Ecclesie tue, & Om
 nipotens sempiterne Deus, qui uiuo.
 Mas no tēpo do tricenairo solēne a j.
 collecta sera, Deus ueniæ largitor. A
 ii. Omnipotēs sempiterne Deus, cui
 nunquã, & as outras ja ditas. Itē dirã
 a esta missa as quatro epistolas dos de
 funtos cō seus euāgelhos a reuezes. s.
 hũa ē hũa somanana, & outra na outra
 somanana: & como as acabar ē todas iiii.
 tornēnas a começar da primeira.

Quando se esta missa nã poder di
 zer ē a ii. feyra, digase ē qualquer ou
 tro dia primeiro vago da somanana, & vi. c. 17
 nã fiq̃ por dizer. E quando por ēpidi
 mēto ficar ate o sabbado, digase nes
 se sabbado, ainda q̃ hi venha algũa
 festa de cōm. q̃ tenha missa, que assi
 he ordenado pollo capitolo geeral.

Da missa de nosso padre sam Bernar-
do, & da missa dos familiares,
& da paz.

Cap. cxcii.

d. 7. no.



vi. e. 170

d. 5. no.

Ordenou o capitulo geral
que cada semana celebrẽ
missa de nosso padre sã
Bernardo aa terça feira,
se for defocupada: a qual missa dirã
solennemente cõ dous ministros. E q̃
na.iiii.feyra digam missa dos familia-
res com hũ soo diacono, saluo no tem-
po da resurreiçã deixarã esta missa
& dirã a missa Resurrexit. Itẽ orde-
nou despois o capitulo geral, que no
tempo de necessidade em que ouuer
guerras deixẽ esta missa dos familia-
res, & digã missa da paz solenemete.

Da missa da Trindade, & do Spi-
ritu sancto, & da missa da Cruz.

Cap. cxci.



IM todos los domingos des-
 pois das oytauas do sacra-
 mento ate o aduento a j.
 missa sera da Trindade,
 saluo se algũa festa de xii
 lições, ou missa propria do sancto, ou
 vigilia, ou oytauas, ou presente defun-
 to o empidir. ¶ Em todo este tempo
 & no adueto è todas as quintas feiras
 desocupadas dirã missa do Spũ san-
 cto solennemente cõ dous ministros,
 saluo no tẽpo da Pascoa que dirã a mi-
 ssa da domiga passada, & nã do Spũ
 sancto. Note se que nũca è nhuũ tẽpo
 se deue dizer a collecta da Trindade
 aa missa do Spiritu sancto, nẽ a colle-
 cta do Spũ sc̃to aa missa da Tridade
 E aa vi. feyra q̃ tãbẽ for desocupada,
 celebrẽ missa da Cruz cõ hũ soo dia-
 cono, & cõ as colectas vsadas, saluo
 no aduento, que dirã a missa da do-
 minga precedente, & nã da Cruz.

Statutũ
 fuit an
 no 1314
 & 1315.

vi. c. 37.

Da missa de nossa Senhora que se deue dizer nos sabbados.

Cap. cxcv.

d. 5. c. 30
vi. c. 37



Mi todos los sabbados do anno que nã forem occupados com festa de xii. lições, diram missa de nossa Senhora solennemente cõ dous ministros, & sem prezes, & cõ o prefacio, & te in ueneratione. E diram o responso, Benedicta & uenerabilis, cõ seu verso: & digã o Alleluya, Post partum, & o Alleluya, Virga Iesse, alternatim per todo anno, saluo des o Natal ate a purificaçã que diram o Alleluya, Post partum. E des a lxx. ate a pascoa dirã o tracto, Gaudere Maria: & des o primeiro sabbado despois da pascoa ate a Trindade diram os dous Allas, Post partũ, & Virga Iesse. Deuese notar que esta missa senam deixa por missa dalgũ san-

cto de comemoraçam que tenha missa: mas entã encomendara o cantor a missa do sancto a quem a diga priuada: & cantarã a de nossa Señora. Deixase porem esta missa nas viglias solennes dos sanctos, quando vierẽ em sabbado, & no sabbado dẽtro nas oytauas da Epiphania, & da Ascensã, & do sacramento, & nas oytauas dos sanctos. E deixase tambẽ pollos officios acustumados dos defũtos, assi como sam os añiuersarios, & a missa de cada semana dos defuntos, quãdo senã pode dizer antes do sabbado, & por missa da domingo que esteja por dizer. Itẽ se festa dalgũ sancto (q̃ ordenadamente tiuer duas missas) vierẽ sabbado, a missa j. sera de sc̃ta Maria solenemente, ainda que a tal festa tenha proprio officio afinado pera a missa da prima, tirando abalas festas de sc̃ta Cruz, & as festas de sermã: &

quãdo ouuer defũto presente. ¶ Itẽ em todos sabbados despois do primeiro domingo da coresma ate o domingo de Ramos, senã ouuer festa de xii. lições, ou presente defunto, celebre a missa de nossa Senhora logo despois da missa do jejuũ solennemẽte cõ o tracto, Gaude Maria virgo.

¶ Da missa quotidiana de S. Maria.
Cap. cxcvi.



¶ Sta missa cotidiana de sancta Maria nã se dira no dia de Natal, nem no dia de Pascoa, & de Pentecoste: mas digã a missa da festa cõ a colla de nossa Senhora no ii. lugar. Itẽ quantas vezes dixerẽ a missa de nossa Senhora, assi em cõuento como priuadamente, sempre dirã, Gloria in excelsis, saluo no adueto, & lxx. ate a Pascoa, & cõ o prefacio, Et te in

venera. Mas pollas festas & oytauas de nossa Senhora nã digam a missa, Salue sc̃tã pa. mas tudo se diga como no dia dessa festa que entã for. Esta missa senã dira na vi. feyra dendo enças, nẽ no sabbado vigilia de Pascoa. **C**Da missa cotidiana pollos defũtos

Cap. excvii.

vl. c. 98



Esta missa que se diz cada dia pollos defuntos religiosos, & religiosas familiares, & bem feitores de nossa ordem, dirã a primeira collecta, Inclina domine, em plural. A segunda, Deus cui propriũ (ou Deus venie largitor se for tricenario, e entã nam digã, Deus cui propriũ) & depois, Om̃ps. s. d. cui nũquã pluraliter. Mas se ouuer defũto presente, digase esta col. Om̃ps. s. d. cui n. no ii. lugar, e singular. Itẽ no dia de Natal & da Pascoa, & Pêtecoste o domairo desta

vl. c. 51.

d. s. 070

missa dita missa da festa nesse mes-
mo altar onde se esta missa acustuma
dizer: & dira no ij. lugar a collecta, In-
clina em plural, & Deus cui propriū
& as outras. Mas se nestes tres dias ou
uer presēte defūto, o domairo desta
missa deixe a missa da festa, & diga
missa pollo defunto: aaqual dira a pri-
meira collecta, Inclina domine ē sin-
gular pello defunto, & as outras ē plu-
rar. Mas se for tercenaio dalgū defū-
to, digã, Deus cui proprium est, ē sin-
gular (se for por hū soō) ou em plural
se for por dous ou mais. Esta missa
se nam dira na festa feyra dēdoenças,
nem no sabbado vigilia de Pascoa.

vl. e. 30

¶ Do añiuersario que se deue fazer
em cada mes. Cap. cxcviii

d. 5. e. 6.

A cada mez do anno se faça
sempre hū añiuersario per to-
das as pelloas que antiguamē

te tinham anniuersarios e no ſua ordẽ:
o qual farã estando aſſentados: & to-
dos os ſacerdotes neſſe dia celebrem
do anniuersario, ou no primeiro dia
que puderẽ, tirando os domairos: no
qual dirã a collecta, Præſta dñe quæ
ſumus, & Fideiũ Deus, aas veſperas
& laudes: mas aa miſſa diram, Præſta
dñe, & Fideiũ Deus, & Deus a quo,
& Eccleſiæ tuæ, & Omnipotens ſem-
piterne Deus qui vi. & nã mais, ſaluo
ſe ouuer defunto, que entã dirã, Incli-
na dñe, e ſingular por elle no ij. lugar.
E diram neſtes anniuersarios aas veſ-
peras o reſponſ. Libera me dñe, com
ſeus tres verſos: o qual começara & di-
ra o cantor: & aa miſſa dirã o reſpon-
ſo, Si ambulem, & o tracto, Abſolue
dñe, & a epiſtola, Vir fortiffimus, &
o euangelho, Omne quod dat. E eſta
maneira ſe tera em qualquer anniuer-
ſario que ſe fizer por rey, ou raynha,

ou outra qualquer pessoa. Saluo que quando he por hũa soo pessoa, dirã a colla, Præsta dñe, e singular, & a ii. Fidelity Deus. Itẽ quando se algũ añiuersario ouuer de fazer, o cantor hũ dia antes que se faça, o denunciara no cabido despois de lida a regra, dizendo assi, Crastina die habemus añiuersariũ pro mense Ianuario, vel Febru. &c. E se for por rey ou rainha, dira assi, Crastina die habemus anniuersariũ pro N. rege, vel regina: & o presidente que tẽ o cabido estando assentado diga, Animæ eorũ requiescãt in pace. E se for por rey ou por outra pessoa, diga, Anima eius requiescat i pace: & respondã todos, Amen. Item os anniuersarios dos proprios abbades ou abbadesas da casa pronunciente no cabido desta maneira, Obijt dõnus N. abbas, vel obiit dõna N. abbatisa, & diga o presidẽte, Requiescat

in pace, & respōdã todos, Amē. E di-
ga o lector, Cōmemoratio omnium
fratrū, &c. segūdo he custume: & to-
dolos sacerdotes q̄ nesse dia poderē
celebrar, celebrē por esse abbade: &
senã poderē nesse dia, celebrē em ou-
tro mais cedo q̄ poderē: & esta obri-
gaçam temos tambem nos quatro an-
niuersarios solennes.

d. 5. c. 8
d. 7. c. 9

¶ Do tricenario dos monges.

Cap. cxcix



Or qualquer religioso,
ou religiosa dos nosos
nouamēte defunto se de-
ue dizer a collecta, Deus
cui pr. em singular na missa dos defū-
tos quotidiana per xxx. dias conti-
nos: os quaes dias acabados absolua
esse defūto no cabido: & dira o cãtor,

vi. c. 99

Tricenarium fratris nostri defuncti
 finitur. E diga o presidente, Requies
 cant in pace, & digam todos. Amen.
 Item na missa do conuento nam se di
 ra a tal collecta, porque se nã faz no
 conuento tricenario algũ se nã aq̃lle
 que se faz despois do caplo geral.

vl. c. 51.

¶ Item alem disto temos esta obri
 gaçam por qualquer defunto dos nos
 sos hirmãos. s. mōge, ou conuerso, q̃
 diram a collecta. Deus cui proprium
 em singular per. xxx. dias nas vespas
 & laudes aas oras dos defuntos, & ca
 da sacerdote dira tres missas priua
 das por elle, & os que nam sã sacer
 dotes cada hũ dira hũ psalteiro, & os
 que nã sabem ho psalteiro digam. cl.
 vezes o Miserere mei deus, & quem
 nã souber Miserere mei de^o: diga. cl.
 vezes o Pater noster. E isto tudo se
 ra alem do que lhe fizerem no dia do
 enterramento: porque nenhũa cousa

vl. c. 99
 p 1018.

do que fazē nas exequias entra neste debito. ¶ Itē se algũ religioso de nossa ordem vier a algũa abbadia da orde, & nella fallecer, façâlhe tudo assi como se fosse professo dessa casa: & ifso mesmo façã na sua donde era professo, ainda que nella nam fallecesse.

¶ Nos mosteiros das religiosas farã tudo por qualquer religiosa defunta como agora foy dito: & diram a colla por ella aas horas dos defuntos por todos trinta dias desta maneira, Deus cui proprium est misereri semper & parcere, propiciare aia famulae tuae, & oia eius peccata dimitte, vt mortis vinculis absoluta transire mereatur ad vitã: & Om̃ps sempiternè Deus cui nunquam, & Fideiũ Deus: & acabados os trinta dias a presidente a absoluera desta maneira. ¶ A cantor ẽ capitolo despois de lida a regra diga, Tricenariũ sororis nostrae defunctae

finitur. E a presidente diga requiescat in pace, & responda o conuento. Amen.

¶ Como deuem fazer quando ouuer algũ defunto presente.
Cap. cc.



vi.c.97

vi.c.95
x.c.96

d.ii.c.4

M qualquer dia que ouuer defunto, dirã a missa no conuento por elle solennemente, saluo no dia de natal & pascoa, & nos tres dias antes da pascoa. & c. a qual dira o abbade, saluo se for algũa solennidade em que deua dizer a missa da festa. E se o defũto falecer a tal ora que nam possam ja nesse dia dizer missa por elle, vigiẽno ate o outro dia, & entam celebrẽ todos por elle, & diram a sua missa no conuento solẽnemente. Mas se o defunto tiuer tam mau cheiro que o nã possam ter

ate o outro dia, enterrenno, & façam entam o officio no outro dia como dito he, & diram sua missa no conuêto solênemente, ainda que nesse dia aja missa dalgũ sancto, mas nam na diga o abbade porque he ja trãsmudada.

Porque segundo os días em que a cõtecer presente defunto se dira por elle a missa primeira, ou segunda, ou terceira, Por mais breuidade, & menos duuida do que se deue fazer, se reparte este capitulo em parrafos, a os quaes estaa remetido por todo este liuro.

§. primeiro.

SE ouuer defunto digam no conuêto duas missas, a primeira dira o domairo da somana presente, a qual sera.

d. 18. e.

4.

v. c. 97

Per festas
de doze li-
cões & hã
missa: on pe-
ra os dias e
que ouuer
algã missa
que se nam
deua deyr
xar.

a	das oitauas	
b	da vigilia	Edirá a colla.
c	da domíga	Inclia dñe, (ou
d	da festa	Com Quæsum' dñe)
e	do jeiuū	suas e singular no
g	ã.s. Andre	collas penultimo lu-
h	do natal	gar pello defū
y	da feria	to, ou defunta.

vñ.c.97.

¶ A segunda missa diga logo o abba de pelo defunto solēnemēte cō duas collectas. s. Inclina dñe (ou Quæsumus dñe,) e singular, & Om̄ps sempiternē deus, qui viorū, a qual missa acabada, façam ho enterramento.

vñ.c.94.

§.segundo.

vñ.c.97.

¶ Se ouuer defunto, diga o abba de a missa solēnemente por elle cō quatro collectas. s. Inclina dñe em singular, & deus a quo. & Eccliæ tuæ. & Om̄ps sempiternē deus, qui viorū, a qual acabada façam o enterramento.

Per dias pri-
nados: ou fe-
stas de cõ-
memoracã.

§. Terceiro.

Se ouer defunto diga o abbade a primeira missa por elle solennemente com duas collectas, Inclina domine, em singular, & Omnipotens sempiterne Deus qui uiuorum: & acabada façã o enterramẽto. A missa mor dira o domairo da somana presente: a qual sera,

vf. e. 97

a do Apostolo,

b da festa.

c da domiga.

d das oytauas

e da vigilia,

f da feria.

E dirã a esta missa

as collas que auia

de dizer aa j. missa.

Perade
mingas
& festas
de duas
missas/
ou oita
uas so
lenes.

§. Quarto

Se ouer defũto, digam a primeira missa por elle solennemente cõ ij. collectas, Inclina dñe, e singular, & Omnipotens sempiterne Deus qui uiuorum; a qual dira o domairo da so

vf. e. 97

Peras
fias de
sermae

mana presente: & acabada façã o enterramento.

¶ A segunda missa que sera da festa diga o abbade solennemente, aa qual dira as collectas que se ouuerã de dizer na primeira missa.

§. Quinto.

Se ouuer defunto, digam tres missas no conuento: a primeira dira o domairo da semana passada: a qual sera,

a das oytauas.

b da vigilia.

c da feria.

d da dominga.

e dos martyres.

f do jejuũ.

g do sancto.

i de S. Andre.

K da sancta.

z da festa.

E dirã a colla

Cõ Inclina dñe e

singular polo

defũto no pe

nult. lugar.

¶ Para os dias
e que ha duas
as missas q
se deuem di
zer de neces
sidade afora
ra a do defũ
to.

A segunda missa diga logo o abba

de pollo defunto solennemente cō ii.
collectas. s. Inclina dñe, em singular,
& Omnipotēs sempiterne Deus qui
uiuorum: aqual acabada façam o en-
terramento.

TA terceira missa dira o domairo
da somana presente, aqual sera,
m do sancto.

n da dominga.

Aqual se dira

p das oytauas.

solennemēte

q da festa.

com hũa soo

r do aduento.

collecta.

f do Natal.

§. Sexto.

Se ouuer defunto, digã no conuen
to tres missas: a primeira missa dira o
domairo da somana passada aql sera

vi. 297

a da dominga.

Aa qual dirã,

b do jejuũ

Cō Inclina dñe e

c da festa.

suas singular ātes

d das oytauas.

clãs da vltima pol

lo defunto.

a ij

¶ li. c. 97.

¶ Para os dias
 e que ha duas
 missas afora
 do defunto
 to/em que o
 abbade diga
 a da festa/ &
 na pollo de
 funto.

Asegūda missa diga o domairo da
 somana presente pello defunto solen
 nemēte cō ii. collectas, Inclina domi
 ne, em singular, & Omnipotens sem
 piterne Deus, qui viuorū: a qual aca
 bada façã o enterramento. A terceira
 missa diga o abbade despois da terça
 solennemente cō hũa soo collecta,
 a qual sera,
 f da vigilia.
 g da festa.
 h da Ascensam.

¶ Isto tudo se cūpra nos mosteiros
 das religiosas, allí como aqui esta or
 denado, saluo q̃ a collecta por algũa
 defūta presente sera, Quæsumus do
 mine pro tua, em singular. Mas se fo
 rē duas ou mais, digãna em plural, &
 as outras collectas, allí como dito he.

¶ Das missas que deue o abbade de
 dizer. Cap. cci.



Abbate celebre a missa
no conuento solennemē
te nestes dias. s. na vigi-
lia de Natal, & nesse dia
de Natal, & da Epiphania, & no do-
migo de Ramos, & na v. feyra de cea
& na vi. feyra da Paixam, & na vigi-
lia de Pascoa, & nesse dia de Pascoa,
& no dia da Ascensam do Senhor, na
vigilia de Pentecoste, & nesse dia de
Pentecoste, & no domingo da Trin-
dade, & no dia do sacramento, na vi-
gilia, & dia da Assumpçam, & Nacē
ça de sancta Maria, & em todas as suas
festas, & no dia de sam Bento, & de
sam Bernardo, de sam Ioam Bapti-
sta, sam Pedro, & sam Paulo, & no
dia da dedicaçã da igreja, & no dia de
todos os sanctos. Itēem todos os v. offi-
cios principaes dos defuntos, & por
presente defunto. Item' absente o ab-
bade o domairo dira estas missas solē

v. c. c. c.

v.f.c.103

nes, & benzera as candeas na festa da Purificação, & a cinza na iiii.feyra, & os ramos no domingo de Ramos, & o fogo no sabbado da Pascoa.

¶ Das añas que o abbade, ou abba-
dessa deue começar.

Cap. ccii.

v.f.c.110



v.f.c. 69

v.f.c.110

Abbade ou abbadesa co-
mece a aña ao Bñdictus,
& ao Magnificat, nos di-
as siguites. s. na vigilia de
Natal ao Magnificat, & per toda a so-
mana, & p toda a somana da Pascoa,
& do Pentecoste, & em todos domi-
gos, & festas de xii. lições. E neste tē-
po começara o cātor sempre os hym-
nos, saluo os hymnos da vj. & ix. Itē
mais começara o abbade a primeira
aña aos nocturnos, & nas procissões
a derradeira aa entrada da igreja, &
nos abbados ao mādato, Postq̄, &c.

¶ Das collectas vsadas quando se de
uem deixar. Cap. cciii.



A vigilia de Natal, & da
hi ate a Circuncisam do
Senhor, na quinta feyra
da cea, & dahi ate as oyta
uas da pascoa, na vigilia
de Pêtecoste, & dahi ate as suas oyta
uas em todos domíngos, & festas
de xii. lições, ainda que se cantem du
as missas a ambas se deixaram as col
lectas vsadas, & nos sabbados das
quatro temporas, & em todos cin
co officios principaes dos defuntos.
Item nas missas do Spiritu sancto, &
de nossa Senhora, & de nosso padre
sam Bernardo, quantas vezes se no
conuento celebrarem, & a todas as mi
ssas que se no conuento celebrarẽ co
dous ministros. ¶ As collas vsadas
sã. Cõcede q̃s om̃ps de^o, vt interces.
& Om̃ps; sēpiterne de^o qui viuorũ.

vl. c. 64

¶ Da collecta, Ecclesiæ tuæ quando se deue deyxar.

Cap. cciiij.

l. 1. c. 7.



Esta collecta Ecclesiæ tuæ se nã dirã nestes dias .i. na vigilia de natal, & nel se dia na quinta feira da cea, na vigilia de Pascoa & de Pentecoste, na exaltaçam de sancta Cruz, nos sabbados das quatro tēporas, & nos cinco officios principaes dos defuntos. ¶ Mas deuese notar que quando cantam duas missas, esta collecta se dirã na missa primeira tãsoomēte, saluo se essa missa for por p̄sente defunto que entã se dirã aa. ij. missa cõ as outras. & c. Itē quando for necessario q̄ aa missa do conuēto digam collecta algũa polo papa, digãna despoys da collecta Ecclesiæ tuæ.

¶ Da collecta Cōcede nos famulos tuos, Cap. ccv.



Collecta Concede nos fa-
mulos tuos se dira cada
dia aa missa do cōuento,
saluo nas missas dos defū-
tos, & naquelles dias que
nam fazemos cōm. de nossa senhora
aos laudes, E quando no cōuento ou-
uer duas missas, nã se diraa se nã aa
primeira missa cō as outras collectas
vsadas: saluo se essa missa for por pre-
sente defunto, que entam se dira cō
as outras aa .ij. missa. ¶ A qual colle-
cta empero se nam dira na vigilia de
Pentecoste, & da Assumpçam de nos-
sa senhora, & na vigilia de Penteco-
ste, & vigilia de todos os sanctos, ain-
da que nesses dias se faça cōmemora-
çam de nossa senhora aos laudes.

¶ Da cōmemoraçã de nossa senho-
ra, como se deue fazer.

Cap. ccvj.

L. 3. c. 2.



Commemoraçam de no-
 ssa Senhora se faça cõ to-
 da reuerencia, estãdo em
 pee fora das cadeiras vi-
 rados contra o altar: & quando dixe-
 rem o verso, Aue Maria, finquem to-
 dos os giolhos em terra. O que tam-
 bem farã, quando começã a aña,
 Salue regina, & Salue sancta parẽs,
 & o hymno, Aue maris stella, assi co-
 mo fazẽ na aña, Mirabile mysteriũ,
 & no Credo, quando dizẽ, Et homo
 factus est. Item nas festas de nossa se-
 nhora, quando dixerem a aña ao Be-
 nedictus, & a Magnificat, estarã to-
 dos fora das cadeiras cõ reuerẽcia vi-
 rados hũs contra os outros. ¶ Item a
 cõmemoraçam de nossa Senhora se-
 nã fara nestes dias. s. na vigilia de Na-
 tal aos laudes, & dahi ate o outro dia
 despois da Epiphania aos laudes, nẽ
 na quinta feyra de ceã aos laudes &

da hi ate quinta feyra, das oytauas de Pascoa aos laudes. E na vigilia da Ascensam do Senhor aas vesperas ate o outro dia despois da Ascensam aos laudes. Nem nas primeiras vesperas do sacramento ate o outro dia despois da festa aos laudes. Nem nas vesperas de todos sanctos ate o outro dia despois da festa aos laudes. Nem em todas as festas, & oytauaios de nossa Senhora. E nota que quando nam fazem comemoracão de nossa Senhora, nam fazem as comemoracões de sam Malachias, & sam Bento, & de sam Bernardo aas vesperas canonicas: mas façãnas nas horas de nossa Senhora antes da comemoracão de sam Roberte. E todos os dias que fizerem comemoracão de nossa Senhora, farãnas dos ditos sanctos aas horas canonicas, &c.

Em que dias & tempos deuem dizer, Gloria in excelsis, & da capitula, Regi autem seculorum.

Cap. ccvii.



vi. c. 63

Ma vigilia de Pascoa, & de Pentecoste, & em todos domigos, & festas de xii. lições fora do aduento, & lxx. & por toda a semana do Natal, & da Pascoa, & do Pentecoste a todas as missas se dirá, Gloria in excelsis. Itẽ a todas as missas que se dixerem cõ dous ministros diram, Gloria in excelsis (fora do aduento, & da lxx.) .s. na missa de nosso padre sam Bernardo, & aa missa do Spiritu sancto, & aa missa de nossa Senhora. Itẽ a todas as missas que dixerem, Gloria in excelsis, diram, Ite missa est, & nam Benedicamus.

d. s. c. 7.

O capitulo, Regi autem seculorũ, se dirá em todos domigos, & festas

de xii. lições por toda a semana do natal, & da Pascoa, & do Pentecoste.

¶ Em que dias deue dizer, Credo.
Cap. ccviii.

No dia de Natal a todas as missas: & no dia da Circuncisam, & da Epiphania, & da Pascoa, & da Ascensam, & de Pentecoste, & da Trindade, & do sacramêto, & em todos os domingos, & em todas as festas que vierem em domingo que tiuerẽ missa, ainda que seja festa de cõmemoracãm: em todas estas festas & dias dirã, Credo: saluo nas missas dos defuntos. Irẽ em todas as festas de nossa Senhora, & nas duas festas de scã cruz & em as festas dos Apostolos, & dos Euãgelistas, & na festa de Corona do mini, e todas as festas de sermã, & na festa de todos os sanctos, & de S. Ben-

vl. e. 65a

to, & de sam Bernardo, & na festa da
cōsagraçã da igreja .s. nas missas das
taes festas dirã Credo: mas se nos ta-
es dias celebrarẽ missa dalgũ iejuũ,
ou missa de vigilia dalgũ sancto, ou
missa por algũ defunto, nã no dirã
nas taes missas.

CDas collectas que se deũe dizer aa
missa do conuento nos dias priua-
dos, & aas vesperas dos defuntos.

Ca p, ccix.

DOs dias priuados dirã sem-
pre aa missa estas collectas
.s. a primeyra da missa que celebrarẽ
a. ij. Concede nos famulos tuos, mas
quando ouuer algũa festa de cõme-
moraçam, diram a collecta da tal fe-
sta logo no segundo lugar, & despois
Concede nos famulos, & as outras
seguintes. a iij. Concede quæsumus.
a iiij. Deus a quo. A. v. Ecclesiæ tuæ.

a vj. Om̄ps sempiterne deus qui uiuorū. Saluo nos dias em que se algūas mandam tirar, como fica ja ordenado per diuersos capitulos: & tirando nos tépos em q̄ se outras acrecētam como he a collecta, A domo tua, q̄ se dira cada dia aa missa no conuento, no penultimo ou antepenultimo lugar, des a festa de sctā Cruz de Mayo, ate a festa de sancta Cruz de Setembro, & a collecta Deus veniæ largitor que tambē se dira per .xxx. dias no tempo do tricenario solēne.

¶ Deuese de notar q̄ despois das collectas, Op̄s sempiterne deus qui uiu. ou Pietate tua, nã se deue dizer outra algūa colla aamissa, por q̄ estas collas sam geraes por viuos & defuntos.

¶ Itē aas horas dos defuntos se dirã tres collectas nomais. A j. sera Deus cui propriū est, em plurar. A ij. Omnipotēs sempiterne deus cui nūquã,

& Fidelium deus. Mas no tempo do tricenario solene se dira a colecta Deus veniē largitor, & Omnipotēs sempiternē deus, & Fidelium deus, & no mais.

¶ Das festas em que deue auer sermão no cabido, & das alāpadas da igreja. Cap. ccx.



v. e. 67
p. 1018.

Am auera na igreja mais que cinco alāpadas, das quaes se porta hũa no grao do p̄f biterio, a outra no meo do coro, & a terceira detras do coro, as quaes deuem estar acesas aas vigi lias, & a missa & vesp̄eras de natal, & da Epiphania, & do domingo de ramos, da pascoa, da ascençam, do Pentecoste, & da Trindade, & em todas as festas de nossa senhora, & no dia da nacença de sam Ioam baptista, & dos Ap̄os sam Pedro & sam Paulo,

& na de sam Bento, & sam Bernardo
 & de todos sanctos, & na consagra
 çam da igreja, & na cõm. dos fies de-
 funtos, aas vigalias & missa soomẽte.
 As outras duas alãpadas que ficã po-
 de ter quẽ quiser por amor dos con-
 uersos & dos hospedes, & acendelas
 quando quiser, & onde ouuer neces-
 sidade de mais alãpadas podẽnas ter
 por causa das missas priuadas. Item
 em todos dias acima ditos, tirando
 as festes transmudadas, & a festa da
 trindade pola graueza da materia, &
 tirada a cõm. dos fies defuntos, auera
 sermã no cabido. E alem destes dias
 na primeira domingo do aduento, &
 no domingo de ramos.

¶ Das missas priuadas em q̃ tpo
 se deuem de dizer. Cap. ccxi.

vl. e. 19
 p. 1018.

Dertodo o anno podẽ os mon-
 ges dizer as missas priuadas

b

no tempo da liçam, & despois da offerenda da missa cōuentual, ainda que seja na quadra gessima: saluo na quarta feyra de cinza que ham de esperar ate acabada a missa. E nas festas de xii. lições, & hũa missa que vierẽ na quadra gessima, quando dizem a missa da festa logo espos a missa do jejuũ nam dirã as missas priuadas senã despois da offerenda da ij. missa: & outro tanto façam na festa de sancto Mauricio, quãdo vier nos días das quatro temporas. Mas nos días em que dizẽ no cōuento duas missas, podẽ os mōges dizer as missas priuadas logo despois da prima, se parecer bẽ ao abba de (saluo nos días em que a primeira missa he do jejuũ) Mas na coresma quando ouuer festa de xii. lições, & ij. missas, nam digã as missas priuadas, senã despois da offerenda da primeira missa; & se tiuerem espaço pera ce-

lebrar antes da missa moor, nã lhe se
ja outorgada licença pera ficar della.
Em todolos outros dias em que jejua-
mos, & nã trabalhamos, podẽ os mō
ges dizer as missas ate a noa: & na co-
resma ate as vespervas, quẽ quiser, &
tiuer espaço: & os que dixerem as mis-
sas, & os que lhe ajudarem, em tal ma-
neira temperem suas falas, que nam
estoruem hũs aos outros.

¶ Como deue parametar os altares.

Cap. ccxii



Marauilhofo deos cõue
dignamẽte cõ toda reue-
rẽcia & acatamento ser
louuado e seus sctõs. Por
tãto cõuem q̃ os altares mayores se jã
cõuenientemẽte ornametados cõ pa-
nos de ouro, ou seda nas mayores fe-
stas, & cõ alampadas acesas, ou cirios
o mais solennemẽte que poder ser: &

nas festas menores, os altares menores. E nas mayores festas em que fazê se m̃a no cabido, tirando a domingo do aduento, porã as reliquias no altar moor: & quando as poserẽ, ponhã com ellas dous cirios acesos afora os dous que estã no altar, & fora a lâpada que arde diante o altar. Itẽ quando aleuantarẽ a deos no altar moor, acendã dous cirios, ou tochas por reuerencia do Senhor: & aleuantãdo a hostia dẽ hũa badelada cõ o sino, & outra, quando aleuantarẽ o calix pera que se possa ver.

¶ Statuto, & preceyto de como aue-
mos de cãtar, & rezar dado por o ve-
nerabile, & glorioso padre nosso sã
Bernardo. Cap. ccxxiii.

O Nosso venerabile & glorioso
padre S. Bernardo abbade de
Claraual mandou aos monges

q̄ tiuessem esta forma & maneira de
 câtar, affirmãdo aprazer isto a deos,
 & aos anjos, dizendo, Nã prolongue
 mos muyto a psalmodia, mas cante-
 mos cõ voz viua redondamente. Iũ-
 tamẽte entoemos o metro, & fim do
 verso, & juntamente acabemos: Ne-
 nhũ tenha o p̄to prolongando mais
 que outro, mas logo o deixe, Despois
 do metro façamos boa pausa: Nenhũ
 presuma comẽçar ãtes que os outros,
 ou correr mais o canto, ou fazer des-
 pois dos outros algũa pontaria, ou ter
 o ponto mais, fazendo mais cõprido
 que os outros. Mas juntamente cante-
 mos, & juntamente pausemos, sem-
 pre escuitando hũs aos outros. Qual-
 quer que comẽçar aña, ou psalmo, ou
 hymno, ou R. ou Aña, diga hũa ou ii.
 partes estãdo todolos outros calados
 & daq̄lle lugar donde elle deixar, da
 hi comecẽ, & nã repitã o que o outro

Statutũ fuit
 anno domini
 1320. a ca-
 pitulo gene-
 rali/ vt fore-
 ma psallẽti-
 a beato Ber-
 nardo tradã-
 ta seruetur

ja dixee. Isto mesmo se guarde quando o cator começa as antiphonas, ou All'a, & os Resposos. Esta regra se guarde em toda parte que nenhũ torne a dizer o q̃ ja outro dixee. Quando cãtamos hymno ou All'a ou respõsos pausemos hũ pouco nas clausulas, & mayormente nos dias das festas. Alẽ disto vos amoesto hirmãos muyto amados (dizo o glorioso padre) q̃ sempre estejaes com pureza & diligẽcia aos diuinos lououres. Com diligẽcia digo, que esteiaes diãte do senhor cõ tanta alegria, como de reuerencia de ueis teer, nam priguifosos nem sono lentos ou dorminhocos, nem boceiãdo cõ priguifa & descuido, nẽ deixãdo de cantar perdoãdo aas vozes, nẽ cortãdo as palauras pelo meio, ou deixãdo as palauras, nã nas pronũciãdo nem canteis com vozes quebradas & remissas, nem balbociãdo canteis po

los narizes. Mas cantay efforçadamẽte como he rezam q̄ se faça, deitãdo vozes do Spũ sctõ, assi com o toõ, como com o desejo. ¶ Com pureza, q̄ nenhũa outra cousa cuydeis quando cantais se nã o que cantais. Assi o diz tambẽ o antigo statuto da ordẽ: aos homẽs conuẽ cantar com voz efforçada, & nã com vozes requebradas ou falsificadas, assi como se quise sã imitar a lasciuia dos cõpoedores, ou representadores de fabulas. E por tãto mãdamos que sempre se tenha ẽ nosso canto hũa meãã maneira q̄ nã vaa muyto de vagar, nẽ vaa muyto alto nẽ muyto baixo, nem muyto de pressa, porq̄ demostre & ensine madureza & grauidade, & excite & cõserue deuaçam. ¶ O officio diuino nã tã soamente na igreja, mas na enfermaria & em todo lugar, distinta & claramente se diga & cūpra.

¶ Dos que cantam o inuitatorio, & os resposos como deue fazer.

Cap. cc.

vf. c. 68



S que cantam o inuitatorio nos dias de xii. lições chegando ante o grao inclinem, & acabado o inuitatorio tornem a inclinar, & assi façã na fim de cada verso do Venite; & depois que tornarem a repetir o inuitatorio, & o acabarem, Incliné & vãse pera o choro. Nos dias priuados esta mesma ordẽ tenham, mas nã incline ho inuitatorio antes q̃ comece, mas depois q̃ dizer o sobre venite. &c.

¶ Itẽ os que aleuantã as añas ou alla estem fora das cadeiras com reuerẽcia ate que o que estaa abaixo acabe de aleuãtar o psalmo, & depois que o primeiro verso for acabado, incline ao altar. O que aleuanta o psalmo tã bem estara fora da cadeira cõ reuerẽ

vf. c. 69

eia ate o diuiso. Itē os que cantã os res- vf. c. 69
 ponsos pequenos inclinem antes que & c. 67
 os comecem; & despois do verso dito
 tornē a inclinar: mas se tiuer, Gloria,
 nã inclinē despois do verso, senã des-
 pois do Gloria. Mas nos respōsos ma-
 jores inclinē despois que o comecarē:
 & tornē a inclinar despois do verso,
 ou do Gloria, &c. Os que cantã os res-
 ponsos aas matinas atal hora se leuan-
 tem, que possam aleuantar as cadei-
 ras antes que os comecem. ¶ Itē quã vf. c. 98
 do aas vigalias nã ouuer mais de tres
 añas pera os psalmos, & vierē os psal-
 mos que se repartem no quarto lugar
 assi como he, Noli æmulari, ou Attē-
 dite popule meus, entã se dira o ter-
 ceiro, & quarto psalmo com a ii. aña,
 & o quinto soo. s. Domine ne in furo-
 re, ou Deus venerunt gentes, com a
 terceira aña.

CA que hymnos & añas, & e que tẽ
pos de uemos estar fora das cadeiras.



Estes hymnos da cõpleta
stamos fora das cadeiras,
quando quer que se dizẽ,
Quẽ terra pon. Sũmĩ lar-
gitor, Crux fidelis, Beata nobis gau.
Christus lux indeficiens, Aue maris
stella, Iesu saluator seculi.

CE a estes estamos fora das cadei-
ras aa terça, Conditor alme, Audi be-
nigne, Vexilla regis, Iam surgit hora
tertia, Veni creator spiritus, Sacris
solenniis, O quãm glorifica, Sancto-
rum meritis.

CA estes hymnos que se seguem da
cõpleta nam estamos fora das cadei-
ras, senã nos seus dias, & das suas oy-
tauas, Enixa est puerpera, Ad cenam
agni, Iesu nostra redemptio.

CE a estes da terça no mesmo tem-

po, A solis ortu, Chorus nouæ Hieru
salem, Eterne rex altissime.

Estes hymnos que se seguem nã
estamos fora das cadeiras mais que a
ambalas vespas de sua festa, Inten
de qui regis, Illuminans altissimus,
Hic est dies verus, Optatus votis, Iã
Christus astra, Pãge lingua gloriosi,
Verbum supernũ pro. In diuinis ope
ribus, Mysterium ecclesiæ, Adsunt
festa iubileã.

Estamos tambẽ fora das cadeiras
a as sete añas, O sapiẽtia, O adonay,
&c. & aa antiphona. Orietur sicut.

Estamos tambẽ fora nas añas das
primeiras vespas, & do Magnifi
cat das primeiras, & segundas vespe
ras, & do Benedictus

No Natal, na Epiphania, na Pascoa,
& Ascensam, no Pentecoste, & Cor
pus Christi, & ẽ todas as festas, & so
lennidades de sancta Maria.

Estamos tambem fora das cadeiras nas añas q̄ se dizẽ ao Magnificat, & Benedictus, ou por cõmemoraçã, Pollas oytauas do Natal, no dia da Circuncisam, & dahi ate a Epiphania, & pollas oytauas das festas de noſſa Senhora que tem antiphonas pera o Benedictus, & Magnificat, & na quinta feyra de cea, & ſeſta feyra dendoenças, & vigilia de Paſcoa.

As collectas dos laudes, miſſa, terça, & dambas as veſperas estamos inclinados fora das cadeiras neſtas feſtas & dias.

Na vigilia & dia de Natal, da Circuncisã, & ate a Epiphania. Aa collecta, **Concede quæſumus**, quando ſediz: & aa collecta, **Deus qui ſalutis æternæ**: Na vigilia & dia da Epiphania & Paſcoa ate a quinta feyra das oytauas, quando ſe diz, **Deus qui hodierna**: Na vigilia & dia da Aſcenſã, **Pen**

fecoſte, & ate a quinta feyra, quando ſe diz a collecta, Deus qui hodierna:
 Na vigilia, & dia de Corpus Chriſti:
 & de todos ſanctos: & e todas as vi-
 gílias & dias de todas feſtas de no-
 ſſa Senhora: & em todas cõmemo-
 rações de noſſa Senhora.

Item eſtamos mais fora das cadei-
 ras aos verſos ſiguientes,

Ao Alleluya Veni ſancte ſpiritus, &
 Poſt partum, quando ſe diz, Dei ge-
 nitrix. **E** ao tracto nos verſos ſi-
 guientes, Ao verſo, A diuua nos Deus:
 E ao verſo, Dei genitrix inter.

Forma da abſoluçam deſpois da
 conſiſſam ſacramental ſegundo a or-
 dem de Ciſter.

Miſereatur tui omnipotēs Deus.
 & dimittat tibi oīa peccata tua.
 liberet te ab omni malo, conſeruet &
 cõfirmet in omni opere bono, & per-
 ducat ad vitam æternam, Amen.

Indulgentiam, & remissionem omnium peccatorum tuorum per gratiam Sancti Spiritus tribuat tibi omnipotens & misericors dñs, **Amen.**

Dominus noster Iesus Christus per suā piissimam misericordiam te absoluat. Et ego ipsius autoritate mihi in hac parte cōmissa absoluo te à sententia excōmunicationis minoris si ligaris, & à peccatis tuis, In nomine patris & filij & spiritus sancti, **Amen.**

Meritum passionis domini nostri Iesu Christi, intercessio beatissimæ virginis Mariæ, & omniū sanctorū, bona quæ fecisti, & per Dei gratiam facies, similiter mala quæ sustinuisti, & iterū sustinebis, sint tibi in remissionem generalem omnium peccatorū tuorū: In nomine patris & filij & spiritus sancti, **Amen.** **Tunc iniungat sacerdos poenitentiam salutarem, & dicat, Vade in pace,**

Isto acustumam algūs dizer no ca
bo da absoluiçam.

Etego ex mea mera gratia, in quan-
tum gratum fuerit in conspectu diui-
næ maiestatis, indulgeo tibi tres an-
nos indulgentiæ, quos tibi concedere
dignetur dominus noster Iesus Chri-
stus, qui est pius & misericors. Vade
in pace, &c. In nomine patris, &c.

Forma da absoluiçam do Iubileo
no artigo da morte pera todos re-
ligiosos & religiosas professos, dona-
dos, & familiares da ordē de Cister.

Primeiramēte despois da confissã
ouida diga o confessor, Misereatur
tui, &c. & entam diga a seguinte.

Authoritate Dei omnipotētis pa-
tris & filij & spūs sc̄ti, beatorūq;
apostolorum Petri, & Pauli, ac etiam
authoritate apostolica mihi i hac par-
te cōmissa, & tibi concessa, ab oibus
& singulis excōmunicationis, suspen-

sionis & interdicti: alijsq; ecclesiasti-
 cis sententiis, censuris, & pœnis, a iu-
 re vel ab homine quomodolibet latis
 si quomodolibet aut quouismodo li-
 garis. Nec non ab omnibus crimini-
 bus, excessibus, delictis, & peccatis
 tuis quibuscunq; & quantumcunq;
 enormibus: etiam a casibus sanctæ
 sedi apostolicæ reseruatis per te cõ-
 missis & mihi confessis, ac etiam de
 oblitis secundũ formã bullæ, & gra-
 tię apostolicę tibi & ordini nostro cõ-
 cessæ, ego te absoluo. Et tibi in confi-
 dentia diuinæ misericordiæ plena-
 riã absolutionẽ, indulgẽti & remissi-
 onem omniũ peccatorũ tuorũ: ac san-
 ctissimũ iubileum cõfero & cõcedo.
 In nomine patris ✠ & Filii, ✠ & Spi-
 ritus sancti. ✠ Amen.

¶ Despois disto ponha o cõfessor
 ao enfermo penitẽcia saudauei, & sa-
 tisfaçã conueniente, pera que a cum-

pra per si (se cōualecer) ou per outra
pessoa se dest a vida passar.

C Absoluicã pa absoluer qualq̄r ex
comūgado, ou apostata q̄ deixou o
abito, ou irregular q̄ celebrou na exco
munham: & faça se desta maneira,

Despois que o tal penitente no ca
bido dixer sua culpa, ponhase em gio
lhos diante do presidente, & prome
ta de estar aa obediencia da sancta re
ligiam de que se sayo: & o presidente
comece hũ dos sete psalmos peniten
ciaes qual quiser, dandolhe cō hũa di
sciplina nas costas emmentes o reza
rem: & acabado o psalmo diga estes
versos. **vers.** Saluum fac seruum tuũ:
Respōdam os outros. **R.** Deus meus
sperantem in te. **vers.** Mitte ei domi
ne auxilium de sancto. **R.** Et de Syon
tuere eum. **vers.** Conuertere domine
vsque quo. **R.** Et deprecabilis esto su
per seruum tuum. **vers.** Domine ex

audi orationem meam. **R.** Et clamor
 meus ad te veniat. **vers.** Dominus vo-
 biscū. **R.** Et cū spiritu tuo. **Oremus.**
 Deus cui propriū est misereri sem-
 per & parcere, suscipe deprecationē
 nostram: & hūc famulum tuū, quem
 propter inobedientiam quam cōmi-
 sit cathena excommunicationis con-
 strinxit, miseratio tuæ pietatis absol-
 uat. Per Christū dñm nostrū. **Amē.**
 Et ego autoritate domini nostri Iesu
 Christi, & beatorū apostolorū suorū
 Petri, & Pauli, & sanctæ matris eccle-
 siæ mihi concessa, & autoritate ordi-
 nis mihi commissa absoluo te ab isto
 vinculo excōmunicationis prædicto,
 & a quocunque alio, quantū possum,
 & debeo, In nomine patris &c.

Quando for apostata
Absoluo etiam te ab ista apostasia,
 in qua incurristi habitum tuū di-
 mittendo, & in rebus mundanis illiciti

te te miscendo, In nomine patris.

Quando for irregular.

Absoluo te ab ista irregularitate, in qua incurristi, celebrando in dicta excommunicatione, & in rebus sacris, & ecclesiasticis indebite & illicitamente inhaerendo & immiscendo. Et reconcilio te sanctae matri ecclesiae, & eius sacramentis, & comunioni ordinis, In nomine patris. Misereatur tui omnipotens Deus, &c. Indulgentiam, & absolutionem, &c. *Tunc imponatur poenitentia illi.*

Absoluiçã pera absoluer qualquer monge que fogio do mosteiro. Item digãse hũ psalmo dos penitenciaes dãdolhe nas costas com hũa vara, ou disciplina: & acabado o psalmo digã, Pater noster. Et ne nos inducas. *vers.* Saluum fac seruum tuum. Domine exaudi orationem meam. Dominus vobiscum. *Oremus.*

DEus cui proprium est misereri
 semper & parcere suscipe depre-
 cationem nostram, & hunc famulum
 tuum, quem sententia excōmunica-
 tionis altrinxit, miseratio tuæ pieta-
 tis absoluat, Per dominum nostrum
 Iesum Christum.

Etego autoritate domini nostri Iesu
 Christi, & beatorum apostolorū Pe-
 tri, & Pauli, & autoritate mihi cōmis-
 sa te absoluo a sententia excōmunica-
 tionis maioris, quam incurristi clau-
 strū exeundo, per vias, plateas, & de-
 uia discurrendo, & illicitis actibus te
 immiscendo; & restituo te sacramen-
 tis sacrosāctæ matris ecclesiæ, & par-
 ticipationi fidelium, In nomine pa-
 tris, &c. *E deite dagoa benta sobre e-
 sse penitente, & vistâlhe a cappa di-
 zendo,* Induere cappam, quam por-
 tare teneris in signū poenitentiæ usq;
 ad beneplacitū tui patris abbatis, In

nomine patris & filij & spiritus sc̄ti.

Absoluicam pera quando se alguē
confessat determinadame te dalgū a
excomunham, ou irregularidade, ou
antredito.

Misereatur tui oipotens deus, &c.

Authoritate dñi n̄ri Iesu Christi
& beatorum apostolorū Petri, & Pau
li; & authoritate qua fungor, in quan
tū possum & valeo, absoluo te ab ista
excōmunicatione, **vel** irregularitate,
seu interdicto, in qua, **vel** in quo quo
uis modo incurristi; & recōcilio te ec
clesiæ sanctæ Dei, & eius sacramen
tis, & cōmunioni fidelium, In nomi
ne patris, &c.

FINIS.

Per n̄m d̄m Iesum Christum
 & beatorum apostolorum Petri & Pauli
 & authoritate qua fungor
 in quantum possum & valeo
 absoluo te ab ista
 excommunicatione
 & irregularitate
 seu interdicto
 in quo quouis modo
 incurristi
 & reconcilio te
 ecclesie sancte Dei
 & eius sacramentis
 & communioni fidelium
 In nomine patris &c.



Orq̃ todo fiel christão
(quanto mais o religio
so) he obrigado nã so
mente a falar verdade,
mas dar della testemu
nho e iuizo & fora del
le: portãto eu frey Gon
çalo da silua licẽciado em Theologia, ab
bade & rector do collegio de S. Bernar
do em coimbra, digo que eu com o padre
frey Pedro de rio major vicerector no di
to collegio vimos, & corremos, & exami
namos este liuro nouamente impresso:
& o achamos verdadeiro, & conforme
ẽ tudo aos ordinarios antigos de Cister
& a todoo boõ costume & ceremonias
da ordem, & officios diuinos que se cele
brã assi em Cister, & Clarual, como em
Alcobaça donde fomos professos, & on
de olim erat laus perennis diu noctuq̃
per decanias. E por verdade assinamos
aqui aos xxviii. de Mayo de M. D. L.

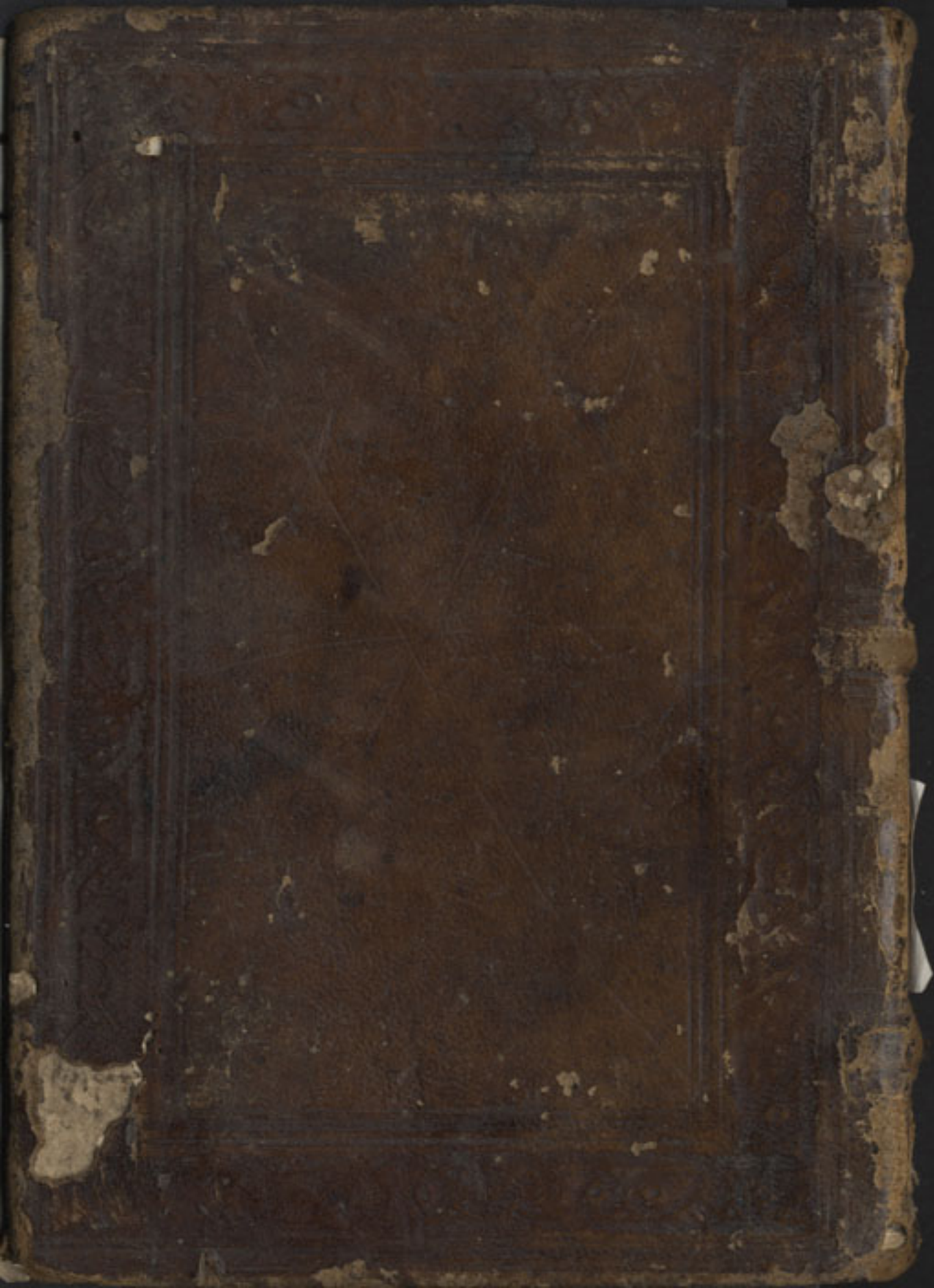
Frey Gonçalo
da silua abbade,
& rector.

Frey Pedro vi
cerector.

D:

Sra D. Maria an Rainha da





R
3
18 A

Gab